Ofício n.º 65/2025.

Iturama-MG, 10 de abril de 2025.

Câmara Municipal
Folha Nº 01
11/04/25
Iturama-MG

Ao Excelentíssimo Senhor,
Vereador Ronaldo Vieira da Costa
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA - MG

Assunto: Segue Projeto de Lei n.º 57/2025.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à Creche Deus Menino e dá outras providências".**

Agradecendo a atenção e colaboração, reitero votos de elevada consideração e respeito.

Atenciosamente,

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

CÂMARA MUNICIPAL ITURAMA MG
11/Abr/2025 09:40 000430

Câmara Municipal
Folha Nº 02
11/04/2025
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

MENSAGEM N.º 34/2025

Iturama/MG, 10 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadora.

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminho, para apreciação e deliberação desta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à Creche Deus Menino e dá outras providências".**

Como é de conhecimento, a entidade que será beneficiada pelo Projeto de Lei ora apresentado, presta relevantes serviços no nosso Município, sendo justo, portanto, o incentivo do Poder Público através de repasses voluntários de recursos financeiros.

Além disso, os recursos repassados a essa entidade serão fiscalizados pelo órgão competente, através de prestação de contas dos recursos recebidos e observados se compatibilizam com a finalidade a que foram destinados, visando preservar o erário quanto à má utilização e a qualidade dos serviços que serão prestados à população.

Renovo a expressão de elevada consideração e apreço.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito de Municipal -

Câmara Municipal Folha Nº 03 11/08/25 RESPONSÁVEL Iturama-MG

PROJETO DE LEI N.º 57, DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo efetuar repasses voluntários de recursos financeiros à Creche Deus Menino e dá outras providências."

Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITURAMA-MG, faço saber que Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasse voluntário de recursos financeiros, no exercício de 2025, à entidade adiante discriminada, nos valores especificados:

Entidade	CPNJ	Valor (R$)
Creche Deus Menino	20.039.160/0001-51	R$48.000,00

Art. 2º O repasse da subvenção será dividido em 08 (oito) parcelas no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com início de pagamento em maio de 2025.

Art. 3º O repasse dos recursos financeiros observará o disposto na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º A prestação de contas observará os prazos, normas de elaboração constante do instrumento de parceria e do plano de trabalho e outras regras previstas na legislação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Poder Executivo
07 – Fundo Municipal de Educação
03 – Ensino Infantil
12.365.0032.2.0111 – Manutenção de Creche
Elemento da Despesa: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Ficha 165
Fonte de Recurso - 01.0500.0000.0001 – FME Mínimo 25%.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal
Folha Nº 04
11/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Iturama-MG, 10 de abril de 2025.

Dr. José Herculano Pereira dos Santos
- Prefeito Municipal -

Câmara Municipal
Folha Nº 05
11/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama-MG

Prefeitura Municipal de Iturama Estado de Minas Gerais	PLANO DE TRABALHO	Espaço reservado a PMI Ano: 2025 Nº do Protocolo: _____ Nº da Subvenção: _____

CONCEDENTE

1 – Razão Social: Prefeitura Municipal de Iturama MG

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE			
1 – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE Creche Deus Menino			2 – CNPJ 20.039.160/0001-51
3 – ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro) Avenida Seis Irmãos, nº 1026 - Centro			
4 – CIDADE Iturama	5 – CEP 38.280-000	6 – Telefone 34 3411-0635	7- Fone/Fax: 34 3411-5105
8 - CONTA CORRENTE 578333754-0	9 – BANCO 001	10 – AGÊNCIA 0936	11 – Praça de pagamento Iturama
12 - RESPONSÁVEL LEGAL Irene de Oliveira Silva Martins			13 – CPF: 779.378.996-20
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 4.441.254	15 - CARGO Presidente	16 – DATA VENC. DO MANDATO 31/12/2025	
17 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Avenida Alencastro, 1181 – Centro – Iturama-MG			18 – CEP 38.280-000
19 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): crechedeusmenino@gmail.com			
20 – NOME DO RESPONSÁVEL PELAS FINANÇAS DA ENTIDADE Mariano Frazão			
21 – C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR M-4412965	22 – CPF: 123.712.626-68	23 – ENDEREÇO RESIDENCIAL Av. Belo Horizonte, nº 1720	
24 – BAIRRO Jardim Eldorado	25 – CEP 38.280-000	26 – CIDADE Iturama-MG	
27 – CARGO 1º Diretor Financeiro	28 - DATA VENC. MANDATO 31/12/2025		
29 – ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail) crechedeusmenino@gmail.com			

Câmara Municipal
Folha Nº 06
11/04/25
RESPONSÁVEL
Iturama - MG

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1 – TÍTULO DA PROPOSTA: Repasse Financeiro – Subvenção social		
2 – FUND. LEGAL Lei nº 13.019/14, Lei 13.204/15, Art.116 da Lei nº 8666/1993	**3 – TIPO DE ATENDIMENTO** REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS	**4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO** 05/2025 a 12/2025

5 – OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL

A "Creche Deus Menino", pessoa jurídica de direito privado, é uma Entidade de caráter civil, assistencial, filantrópica, beneficente e educacional. Seu objetivo principal é o desenvolvimento da atividade educacional voltada à creche e educação infantil, visando à formação integral e sócio assistencial à infância.

OBJETIVOS ESPECIFICOS
Promover educação infantil na creche considerando que educar e cuidar são dimensões indissolúveis de toda ação educacional;
Considerar que a criança e é um sujeito em formação e, por isso, merecedora de práticas educativas diferenciadas;
Prestar assistência e amparo gratuito às crianças com idade entre seis (06) meses a três (03) anos e onze (11) meses da comunidade ituramense;
Proporcionar às crianças, meios para um bom desenvolvimento físico e mental, educando-as dentro dos princípios da moral cristã e da caridade;
Cooperar com as obras e iniciativas beneficentes que visem a defesa da saúde e a proteção integral da infância.

6 - JUSTIFICATIVA

A Creche Deus Menino foi credenciada na Educação em junho de 2007, sendo realizado o educacenso anualmente. Os recursos recebidos são necessários para a manutenção e o desenvolvimento da educação básica e a remuneração condigna dos trabalhadores da educação no atendimento a essas crianças.

Faz-se necessário à quantidade de funcionários no regime de 08 horas diárias para o funcionamento de tempo integral, com horário de atendimento das 7h às 17h de segunda a sexta-feira, 11meses ano com 01 mês de férias para os empregados, sendo 15 dias no mês de julho e 15 dias no mês de dezembro.

A Creche Deus Menino atende diariamente crianças de 06 meses a 03 anos 11 meses, servindo café da manhã, almoço e lanche, oferece ainda serviços de higiene pessoal, atividades pedagógicas, hora da soneca e recreação.

Esta instituição filantrópica está habilitada a receber recursos do município de Iturama destinados a organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 – ETAPA / FASE	3 – ESPECIFICAÇÃO	4 -INDICADOR FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 – Unidade	7 – Quant.	8 - Início	9 - Término
IV	IV	**Aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino**	8	19.000,00	05/2025	12/2025
V	V	**Pagamento de serviços de terceiros; contador Manutenção de equipamentos; Contratação de serviços regulares Pagamento de Seguro de vida dos funcionários, Assistência técnica para equipamentos**	8	17.000,00	05/2025	12/2025
VIII	VIII	**Gêneros alimentícios:** não perecíveis, hortifruti, perecíveis e para os cardápios especiais.	8	12.000,00	05/2025	12/2025

Câmara Municipal
Folha Nº 07
11/04/25
RESPONSÁVEL
Ituiutaba - MG

10 – PESSOAS BENEFICIADAS

Crianças de 6 meses a 3 anos e 11 meses de idade, com referência no Educacenso/2024: 175 alunos. Não é adotado processo de seleção por meio de análise de perfil socioeconômico, não é feito qualquer tipo de discriminação, de raça, cor, sexo, gênero, política, religião e outras. Indiretamente famílias e mães que tem a possibilidade de trabalhar e garantir o auxílio nas despesas da casa.

IV - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO AO CONCEDENTE	R$ 48.000,00		Liberação de Recursos advindos do município de Iturama-MG
CONTRAPARTIDA			
OUTRAS FONTES			
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA	R$ 48.000,00		

V - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Meta	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
I a IX					6.000,00	6.000,00
Meta	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
I a IX	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00

1 – CONCEDENTE

V - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a União, Estados ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Iturama – MG, 07 de abril 2025.

Irene de Oliveira Silva Martins

VI – Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de subvenção social.

Irene de Oliveira Silva Martins
Presidente